



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 1.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do relatório no ano passado. Nesta

segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. “A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora”, disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. “Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades”, registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 447/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;
- RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para formação do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique-Ba para o biênio 2024/2026;
- Edital de Audiência Pública - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024;
- Edital de Audiência Pública - Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



/PORTARIA Nº. 447, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2019/2020

- SANDRA DA PAZ LIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 31/08/2024 a 30/09/2024

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024

- JOSE AUGUSTO MILCENT FILHO – MOTORISTA

Período de gozo: 01/09/2024 a 30/09/2024

- LEOMAR BATISTA ROCHA – GARI

Período de gozo: 03/09/2024 a 02/10/2024

- ILZETE DE JESUS SOUZA – GARI

Período de gozo: 04/09/2024 a 03/10/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

LIDIO NEVES FIGUEREDO
Secretário de Administração



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para formação do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique-Ba para o biênio 2024/2026”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE MAIQUINIQUE-BA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06/09/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 160/2015,

CONSIDERANDO A Lei municipal do CMAS nº 160/2015;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária do CMAS realizada em 06 de setembro de 2024, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade que formarão o COMSEA para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para formação do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique, para o Biênio 2024/2026 que segue anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maiquinique-Ba, 06 de setembro de 2024.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMAS

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para formação do COMSEA biênio 2024-2026.”

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1600/2015 e com base no seu Regimento Interno, e por meio da sua Presidente, Jannainy Vieira Souza, nomeia Comissão Eleitoral para coordenar o Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para formação do COMSEA biênio 2024-2026.

CONSIDERANDO o disposto a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO A Lei municipal do CMAS nº 160/2015;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária do CMAS realizada em 06 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Ata 005/2024 - CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em 06/09/2024, a Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para composição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - biênio 2024/2026, composta da forma seguinte:

- Ademilza Barboza;
- Jocimar Santos;
- Gracielia Pereira dos Santos;
- Jannainy Vieira Souza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maiquinique – Ba, 06 de setembro de 2024.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

**EDITAL CMAS Nº 002/2024 – INSTITUI PROCESSO ELEITORAL
PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DE MAIQUINIQUE/BA**

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela resolução CMAS nº 008/2024 com a finalidade de instalar e coordenar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 098/2024, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Maiquinique-Ba e o disposto no Decreto nº 449/2024 desta municipalidade que estabelece a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, retificado pelo Decreto 456 que corrige erro material do decreto de regulamentação do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de formar o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique,

Art. 1º - CONVOCA os segmentos representativos da sociedade civil, conforme disposto no decreto nº 449/2024 e retificado pelo Decreto nº 456/2024, para eleição da Sociedade Civil para formação do COMSEA, o qual tem a competência de zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade, propondo, acompanhando e fiscalizando as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional, conforme disposto em sua lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMSEA, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 18 de outubro de 2024, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba.

Art. 3º - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas de representantes de organizações da sociedade civil, conforme disposto no Decreto 456/2024.

Art. 4º - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos candidatos, e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas.

Art. 5º - Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

DAS VAGAS

Art. 6º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique, na qualidade de representantes da sociedade civil:



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

- a) Representantes de movimentos sociais;
- b) Representantes de Agricultores Familiares;
- c) Representantes de Associações ou Cooperativas de Agricultores Familiares;
- d) Representantes de entidades, organizações ou associações sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Maiquinique;
- e) Representantes de Conselho, instituído no âmbito do Município de Maiquinique.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

Art. 7º - As inscrições de candidaturas dos segmentos da sociedade civil serão realizadas no período de 09 de setembro a 09 de outubro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Praça Lomanto Junior, nº 124 – Centro, Maiquinique-Ba.

Art. 8º - Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art.9º - O credenciamento das candidaturas será aceito mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição do(a) candidato(a), devidamente assinado;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do(a) candidato(a);
- c) Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, indicado pela respectiva representatividade;

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 10º - A análise e a homologação das inscrições, ocorrerá entre os dias 10 e 11 de outubro de 2024.

Art. 11º - Os candidatos tomarão conhecimento de sua habilitação através de resolução a ser publicada na página do Diário Oficial de Maiquinique no dia 11 de outubro.

Art. 12º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral em 03 (três) dias, a contar da data da publicação do indeferimento no Diário Oficial.

Art. 13º - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 02 (dois) dias úteis em resolução a ser publicado no Diário Oficial do Município de Maiquinique.

DA ELEIÇÃO

Art. 14º - A plenária eleitoral ocorrerá na data de 18 de outubro de 2024, no período das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça Lomanto Junior, nº 124 – Centro, Maiquinique/Ba.



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

Art. 15º - Terão direito a voto representantes/membros das Entidades/Organizações junto ao Fórum de Eleição.

Art. 16º - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da Sociedade civil será realizado por votação em cédula, com direito a 1 voto por eleitor.

DA APURAÇÃO

Art. 17º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença dos(as) participantes da Assembleia.

Art. 18º - Terão assento no COMSEA os(as) 06 candidatos(as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

Art. 19º - No caso de empate será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de entidades, organizações ou instituições representativas da sociedade civil com o maior tempo de constituição, apurado pela data de seu primeiro estatuto ou quando não houver, será analisada outra forma de comprovação.

Art. 20º - Após a apuração dos votos, será elaborada resolução com o resultado oficial, que será publicado na página do Diário Oficial do Município de Maiquinique.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21º - A posse dos conselheiros governamentais e da sociedade civil para compor o COMSEA Gestão 2024-2026, será realizada em reunião ordinária do colegiado e realizada pela chefe do Poder Executivo.

Art. 22º - Os conselheiros eleitos serão nomeados por decreto e publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste edital serão noticiados à Comissão Eleitoral e resolvidos em plenária.

Art. 24º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique ou pelo endereço eletrônico: semasmaiquinique@gmail.com

Art. 25º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2025

A Prefeita Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inc. I, do § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), faz saber os munícipes, que a Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública para discussão sobre as metas e prioridades da administração pública municipal e sobre a minuta de projeto, com a finalidade de elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, para vigor durante o exercício financeiro de 2025.

Responsável pela Apresentação: Plenna Auditoria e Consultoria (Assessoria Contábil)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique

Data/Horário: 12/09/2024 – 11:00h

Gabinete da Prefeita Municipal de Maiquinique-BA, em 06 de setembro de 2024.

Valéria Ferreira Silveira Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, especificamente o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, CONVIDA os cidadãos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2024, almejando assim, o absoluto respeito às normas da LRF e assegurando a transparência da gestão fiscal.

Responsável pela Apresentação: Plenna Auditoria e Consultoria (Assessoria Contábil)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique

Data/Horário: 12/09/2024 – 10:30h

Gabinete da Prefeita Municipal de Maiquinique - BA, em 06 de maio de 2024.

Valéria Ferreira Silveira Moreira
Prefeita Municipal